



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**Ofício OP nº 0128/2022**

Santo Antônio do Planalto RS, 05 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor,  
Élio Gilberto Luz de Freitas  
DD. Prefeito Municipal  
Santo Antônio do Planalto – RS

Assunto: referente ao Autógrafo nº **041/2022**

Encaminho, para as providências de V. Ex<sup>a</sup>., em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 041/2022, de 05 de setembro de 2022, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA AMIGOS DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, originário do Projeto de Lei nº **046/2022**.

Apresento, nesta oportunidade, a V. Ex<sup>a</sup>, protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,



Ver. Elder Knapp  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**AUTÓGRAFO nº 041/2022**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 046/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA AMIGOS DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante Termo de Convênio, à Associação da Água Amigos de São Lourenço – Santo Antônio do Planalto-RS, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.558.092/0001-79, com sede na localidade de São Lourenço, em Santo Antônio do Planalto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** O valor do auxílio financeiro a ser concedido previsto no Art. 1º deverá ser utilizado pela entidade beneficiada exclusivamente para conserto de bomba d'água utilizadas na rede d'água que abastece a localidade.


**Parágrafo único.** O beneficiário do Auxílio Financeiro deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.

**Art. 3º** O auxílio financeiro a que se refere esta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 07 06 181 0021 2149 335043 0001 0 6147.6 SUBVENÇÕES  
SOCIAIS

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 05 de setembro de 2022

  
Vereador Elder Knapp  
Presidente



### Administrativo

Processo .....: 2022/784

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 06/09/2022 Hora: 09:26:04

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE N° 046/2022

Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO